



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
Subsecretaria de Infraestrutura e Administração Patrimonial
Núcleo de Operações Técnicas - NOT

Pregão nº	Termo de Referência nº	Anexo	Data
___/2021	31/2021 – NOT/SIAP	I	06/10/2021
Aquisição de bombas centrífugas para substituição nos sistemas hidráulicos do Edifício Sede e prédios anexos do TRF5.			
Processo:	0008160-52.2021.4.05.7000	Form. PAD:	2531

1.	JUSTIFICATIVA
	Cuida-se da aquisição anual de bombas hidráulicas para reposição nos sistemas de água potável dos prédios do Tribunal Regional Federal da 5ª Região. PAC 2021 - PA: 0003085-32.2021.4.05.7000 / Unidade Técnica: SIAP / Item: 002-SIAP-TRF5.

2.	OBJETO													
	Aquisição de bombas centrífugas para substituição nos sistemas hidráulicos do Edifício Sede e prédios anexos do TRF5. Os quantitativos a serem adquiridos serão baseados em levantamento das reais necessidades, para execução de serviços programados e na previsão de disponibilidade para enfrentar situações não programadas que exigem pronto atendimento, segue especificações quantitativos abaixo:													
	Item	Descrição	Unid.	Qtde. Total	Código CATMAT	01	MOTOBOMBA HIDRÁULICA, centrífuga, 01 estágio, 5 CV, 380 volts, trifásica, sucção de 2", recalque de 1.1/2", rosca, da marca Schneider ou similar. (Prédios Anexos 1 e 2)	Unidade	02	476545	02	MOTOBOMBA HIDRÁULICA, centrífuga, 01 estágios, 10 cv, 380 volts, trifásica, sucção de 3", recalque de 2.1/2", rosca, da marca Schneider ou similar. (Espelho d'água, sede)	Unidade	01
Item	Descrição	Unid.	Qtde. Total	Código CATMAT										
01	MOTOBOMBA HIDRÁULICA, centrífuga, 01 estágio, 5 CV, 380 volts, trifásica, sucção de 2", recalque de 1.1/2", rosca, da marca Schneider ou similar. (Prédios Anexos 1 e 2)	Unidade	02	476545										
02	MOTOBOMBA HIDRÁULICA, centrífuga, 01 estágios, 10 cv, 380 volts, trifásica, sucção de 3", recalque de 2.1/2", rosca, da marca Schneider ou similar. (Espelho d'água, sede)	Unidade	01	443687										

3.	PRAZO DE ENTREGA
	O prazo de fornecimento é de até 30 (trinta) dias corridos , contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, a ser emitida pelo Núcleo de Aquisições e Contratações – NAC/SA.

4.	LOCAL E HORÁRIO PARA ENTREGA
	a) Endereço de entrega: <u>Tribunal Regional Federal da 5ª Região:</u>



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
Subsecretaria de Infraestrutura e Administração Patrimonial
Núcleo de Operações Técnicas - NOT

<p>Avenida Cais do Apolo, s/n - Bairro do Recife - Recife/PE - CEP: 50030-908</p> <p>b) Horário de entrega:</p> <p>Os materiais deverão ser entregues em horário previamente agendado, de segunda a sexta-feira, entre as 9h e 17h.</p> <p>Contatos para agendamento:</p> <p>81-3425.9396 (Ernani Lucena)</p>
--

<p>OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR</p> <p>a) Fornecer os materiais com características exigidas neste Termo de Referência e de acordo com a legislação vigente pertinente, sendo vedadas soluções alternativas para consecução do objeto, ressalvadas as hipóteses de expressa anuência por parte da Administração;</p> <p>b) Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da cotação vencedora e em conformidade com este Termo de Referência;</p> <p>c) Substituir, no total ou em parte, qualquer material que se apresente com a qualidade comprometida, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou em desacordo com as especificações descritas neste Termo de Referência, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da notificação do TRF da 5ª Região, sem qualquer custo para este Tribunal;</p> <p>5. d) Responsabilizar-se pela remoção de todos os materiais e embalagens utilizados na entrega do objeto fornecido;</p> <p>e) Responsabilizar-se integralmente pelo objeto fornecido, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao TRF da 5ª Região ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme determina o art. 70 da Lei nº 8.666/1993;</p> <p>f) Assumir todos os possíveis danos, tanto físicos, quanto materiais, causados ao Tribunal e/ou terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando do fornecimento dos materiais;</p> <p>g) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados por este Tribunal, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos materiais fornecidos;</p> <p>h) Garantir a proteção e segurança das pessoas envolvidas direta ou</p>


PEDRO ALEXANDRE MATIAS BEZERRA
Diretor do Núcleo de Operações Técnicas
da Subsecretaria de Infraestrutura e Adm. Patrimonial



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
Subsecretaria de Infraestrutura e Administração Patrimonial
Núcleo de Operações Técnicas - NOT

	<p>indiretamente na entrega do objeto;</p> <p>i) Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da entrega dos materiais;</p> <p>j) Atender prontamente todas as solicitações do TRF da 5ª Região previstas no Termo de Referência;</p> <p>k) Executar diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas por este Tribunal;</p> <p>l) Cumprir com as demais obrigações constantes deste Termo de Referência.</p>
--	--

	<p>OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL</p>
6.	<p>a) Acompanhar, controlar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta contratação, solicitando à CONTRATADA todas as providências necessárias ao bom andamento no fornecimento do objeto;</p> <p>b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, necessárias à execução do objeto;</p> <p>c) Efetuar o pagamento mediante comprovação do fornecimento do objeto, no prazo e forma ajustados neste Termo de Referência;</p> <p>d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as respectivas especificações constantes deste Termo de Referência e seus ANEXOS;</p> <p>e) Notificar a CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;</p> <p>f) Cumprir as demais obrigações constantes deste Termo de Referência.</p>

	<p>PAGAMENTO</p>
	<p><u>DO DOCUMENTO DE COBRANÇA</u></p>
7.	<p>a) Para efeito de pagamento, a empresa vencedora deverá apresentar documento único de cobrança constando de forma discriminada a efetiva realização do objeto contratado, informando o nome e número do banco, a agência e o número da conta corrente em que o crédito deverá ser efetuado;</p> <p>b) A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, a seguinte documentação:</p> <p>- Certidão de regularidade com a Fazenda Federal e com a Seguridade</p>


PEDRO ALEXANDRE MATIAS BEZERRA
Diretor do Núcleo de Operações Técnicas
da Subsecretaria de Infraestrutura e Adm. Patrimonial



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
Subsecretaria de Infraestrutura e Administração Patrimonial
Núcleo de Operações Técnicas - NOT

	<p>Social (CONJUNTA);</p> <ul style="list-style-type: none">- Certidão de regularidade com o FGTS (CRF-FGTS);- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). <p>c) O atesto do documento de cobrança pelo CONTRATANTE dar-se-á se não houver irregularidades no fornecimento do objeto e nos demais documentos apresentados. Caso existam irregularidades o atesto apenas ocorrerá com a eliminação/correção/saneamento das impropriedades, pela CONTRATADA;</p> <p>d) Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela CONTRATADA, na Subsecretaria de Infraestrutura e Administração Patrimonial - SIAP, do TRF da 5ª Região, localizada no mezanino do Edifício Sede, situado na Avenida Cais do Apolo, s/n, Edf. Ministro Djaci Falcão, Bairro do Recife, Recife/PE – CEP: 50030-908 CNPJ: 24.130.072/0001-11;</p> <p>e) Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas neste Termo de Referência ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a CONTRATADA deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento;</p> <p>f) Após o atesto do documento de cobrança, que deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do seu recebimento na SIAP, a fiscalização do contrato deverá encaminhá-lo para pagamento;</p> <p><u>DO PAGAMENTO</u></p> <p>g) O pagamento será efetuado, mediante crédito em conta corrente, até o 10º (décimo) dia útil após o atesto do documento de cobrança, cumprimento da perfeita execução do objeto e prévia verificação da regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA;</p> <p>h) O valor do pagamento será aquele apresentado no documento de cobrança, descontadas as glosas, conforme o caso.</p>
--	---

	<p>ESTIMATIVA DE PREÇOS</p>
8.	<p>O valor estimado será o preço médio do Mapa Comparativo de Preços, que será elaborado pelo Núcleo de Aquisições e Contratações – NAC/SA deste Tribunal, a partir da realização de pesquisa de preços conforme Instrução Normativa ME/SEDGGD nº 73/2020, de 05/08/2020.</p>

9.	<p>PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS</p>
----	--


PEDRO ALEXANDRE MATIAS BEZERRA
Diretor do Núcleo de Operações Técnicas
da Subsecretaria de Infraestrutura e Adm. Patrimonial



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
Subsecretaria de Infraestrutura e Administração Patrimonial
Núcleo de Operações Técnicas - NOT

Para efeito de proposta a licitante deverá apresentar planilha detalhada de composição de preços para o fornecimento dos materiais, tendo como parâmetro o modelo descrito abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Qtde. Total	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Materiais:					
01	MOTOBOMBA HIDRÁULICA, centrífuga, 01 estágio, 5 CV, 380 volts, trifásica, sucção de 2", recalque de 1.1/2", rosca, da marca Schneider ou similar. (Prédios Anexos 1 e 2)	Unidade	02		
02	MOTOBOMBA HIDRÁULICA, centrífuga, 01 estágios, 10 cv, 380 volts, trifásica, sucção de 3", recalque de 2.1/2", rosca, da marca Schneider ou similar. (Espelho d'água, sede)	Unidade	01		

Nos preços indicados na planilha de preços acima deverão estar incluídos, além dos custos com frete e entrega, os demais custos, benefícios, encargos, tributos e contribuições relativos ao fornecimento dos materiais desta aquisição.

PENALIDADES

10. **a)** Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso, sobre o valor total da obrigação constante da OF/DMP;
- b)** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da OF/DMP, quando o atraso for superior a **30 (trinta) dias**;
- c)** A inexecução total ou parcial das obrigações contidas da OF/DMP ensejará a sua rescisão e as consequências previstas em Lei;
- d)** A aplicação de multa não excluirá a aplicação de outras penalidades previstas em Lei;
- e)** As multas serão descontadas do pagamento, cobradas administrativamente, ou ainda, quando for o caso, judicialmente pelo rito e com os encargos da execução fiscal;
- f)** A aplicação das penalidades acima descritas, far-se-á após a realização de regular processo administrativo;
- g)** Considerar-se-á recusa a não entrega/execução do objeto da OF/NAC


PEDRO ALEXANDRE MATIAS BEZERRA
Diretor do Núcleo de Operações Técnicas
da Subsecretaria de Infraestrutura e Adm. Patrimonial




PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
Subsecretaria de Infraestrutura e Administração Patrimonial
Núcleo de Operações Técnicas - NOT

	30 (trinta) dias corridos após o prazo estipulado na proposta do fornecedor.
--	--

	SELEÇÃO DOS FORNECEDORES
11.	<p>a) Forma: Indireta;</p> <p>b) Modalidade: dispensa de licitação;</p> <p>c) Tipo: Menor preço;</p> <p>d) Forma de fornecimento do objeto: Entrega única;</p> <p>e) Aplicação do direito de preferência micro e pequena empresa. Lei Complementar n.º 123/2006 e Decreto Federal n.º 8.538/2015.</p> <p>Justificativa: Participação exclusiva de micro e pequenas empresas, conforme determina o art. 6º do Decreto Federal n.º 8.538/2015, em razão de ter o valor estimado, por item, ficado abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).</p>

Recife, 06 de outubro de 2021.


PEDRO ALEXANDRE MATIAS BEZERRA
Diretor do Núcleo de Operações Técnicas
da Subsecretaria de Infraestrutura e Adm. Patrimonial



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

NÚCLEO DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES (T5-SA-COMPRAS)

PAD Nº 217/2021

Poder Judiciário TRF 5ª Região Secretaria Administrativa	PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA - PAD				Nº	Data Emissão PAD
	E ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO DE DESPESA DIRETA				217/2021	07/10/2021

Unidade Técnica:	SIAP	Pedido nº:	2531	Data Pedido de Compra:	06/10/2021	Tipo de Despesa:	Aquisição de material
---------------------	------	------------	------	------------------------	------------	------------------	-----------------------

Justificativa:	Cuida-se da aquisição anual de bombas hidráulicas para reposição nos sistemas de água potável dos prédios do Tribunal Regional Federal da 5ª Região. PAC 2021 - PA: 0003085-32.2021.4.05.7000 / Unidade Técnica: SIAP / Item: 002-SIAP-TRF5.
----------------	--

Resumo do Objeto:	Aquisição de bombas centrífugas para substituição nos sistemas hidráulicos do Edifício Sede e prédios anexos do TRF5.
----------------------	---

Item	QTDE.	UNID. REF.	Descrição	Amostra	Elemento Despesa	Preço Unitário	Total	Exerc. Atual	1º Ano subsequente	2º Ano subsequente
1	2	UNIDADE	BOMBA HIDRÁULICA Centrífuga, 01 estágio, 5 CV, 380 volts, trifásica, sucção de 2", recalque de 1.1/2", rosca, da marca Schneider ou similar. (Prédios Anexos 1 e 2)	Não	449052.39	4.231,50	8.463,00	8.463,00		
2	1	UNIDADE	BOMBA HIDRÁULICA centrífuga, 01 estágios, 10 cv, 380 volts, trifásica, sucção de 3", recalque de 2.1/2", rosca, da marca Schneider ou similar. (Espelho d'água, sede)	Não	449052.39	7.280,00	7.280,00	7.280,00		
Total							15.743,00	15.743,00	0,00	0,00

Este PAD acarretará despesas indiretas:	Não	Prazo de garantia / validade:
---	-----	-------------------------------

Prazo de entrega:	Local de Entrega: Sala da Subsecretaria - no mezanino do prédio-sede deste Tribunal
-------------------	---

Tipo de entrega:	Única	Horário de Entrega:	12:00:00 às 17:00:00	Termo de Referência/Projeto Básico:	Não
------------------	-------	---------------------	----------------------	-------------------------------------	-----

Prazo de pagamento:	Forma de Pagamento:	Único	Prazo de recebimento definitivo:
---------------------	---------------------	-------	----------------------------------

Critério de julgamento:	Menor preço global	Período de vigência da contratação:
-------------------------	--------------------	-------------------------------------

Gestor responsável:	Pedro Alexandre Matias Bezerra	Telefone do gestor:	(81) 3425-9444	Email do gestor:	pambezerra@trf5.jus.br
---------------------	--------------------------------	---------------------	----------------	------------------	------------------------

Observações:	Conforme normas e especificações do termo de referência número 31/2021.				
--------------	---	--	--	--	--

Ciência e aprovação da Unidade Técnica. Data:	Responsável pela cotação das despesas: Data:	Fica(m) registrado(s) o(s) impacto(s) orçamentário(s) informado(s) para este e/ou para o(s) próximo(s) exercício(s), o(s) qual(is) será(ão) computado(s) oportunamente nos registros orçamentários das despesas deste Tribunal. A presente despesa tem adequação com a Lei Orçamentária para o presente exercício e compatibilidade com o Plano Plurianual para os exercícios futuros, sendo o(s) impacto(s) financeiro(s) para este e/ou futuros exercícios os mencionados na presente planilha. Programa Trabalho: Elemento de Despesa: Data:	Declaro haver compatibilidade com o disposto no artigo 16, incisos I e II, da Lei Complementar nº 101/2000, nos termos do presente documento e autorizo a Secretaria Administrativa a tomar as devidas providências. Data:
Unidade Técnica	Diretor	Área Orçamentária (SOF)	Ordenador da despesa

Unidade Técnica: SIAP	Responsável pelas cotações: NAC
-----------------------	---------------------------------

Em 27 de outubro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO NOBRE TAVARES, DIRETOR(A) DE SECRETARIA**, em 27/10/2021, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VLADISLAVE FERREIRA LEITE, DIRETOR(A) DE SUBSECRETARIA**, em 28/10/2021, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2396086** e o código CRC **D3C04F48**.
